



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº014/88 DE 03/05/88 =

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº007/87 de 04/11/87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$2.433.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzados), assim discriminados:

03.00 - Assessoria e Planejamento	
03.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 24.000,00
04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 400.000,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 100.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Divisão de Administração	
3.2.3.3. - Contribuições Correntes	Cz\$ 100.000,00
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 260.000,00
05.04 - Divisão de de Tributação e Fiscalização	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 29.000,00

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

:-:

I B A I T I

:-:

P A R A N Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 12.072/88

Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 007/87 de 02/11/87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO Nº 12.072/88

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e duas mil cruzeiros), assim discriminados:

03.00 - Despesa de Exercício	
03.01 - Pessoal de Administração	
3.1.3.0. - Material de Consumo	Cr\$ 24.000,00
04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Materiais	Cr\$ 40.000,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 100.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Divisão de Administração	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Materiais	Cr\$ 20.000,00
05.04 - Divisão de Tributos e Receitas	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
06.02 - Divisão de Obras	
4.1.1.0.-- Obras e Instalações	Cz\$ 100.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cz\$ 100.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 100.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 400.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cz\$ 100.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 250.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 200.000,00
T O T A L	Cz\$2.433.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

9.0.0.0. - Reserva de Contingência	Cz\$ 2.433.000,00
------------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (03/05/88).


Dirceu Silveira Bueno

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

:-:

I B A I T I

:-:

P A R A N Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



08.00 - Departamento de Obras, Vias e Serviços Públicos	
08.02 - Divisão de Obras	
08.02.01 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
08.04 - Divisão de Serviços Públicos	
08.04.01 - Serviços Públicos	R\$ 100.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem-Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
07.02.01 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
07.02.02 - Serviços de Saúde e Prevenção	R\$ 100.000,00
07.02.03 - Divisão de Assistência Social	
07.02.03.01 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
07.02.03.02 - Serviços de Saúde e Prevenção	R\$ 100.000,00
06.00 - Departamento de Educação e Cultura	
06.02 - Divisão de Ensino	
06.02.01 - Serviços Públicos	R\$ 100.000,00
06.02.02 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
06.02.03 - Serviços de Saúde e Prevenção	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 433.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrentes da limitação total ou parcial das dotações e assim:

9.0.0.0.0 - Reserva de Contingência

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (03/05/88).

Dirceu Silvestre Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Placa Genílio Vargas, 23 - Fone: (043) 48.1036 e 48.1208

CEP 86.890

PARANÁ

DECRETO Nº 014/88.-

03:00 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.

03:01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

31:20 - Material de Consumo, CZ\$ 24.000,00

04:00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04:01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

31:31 - Remuneração de Serviços Pessoais, CZ\$ 100.000,00

31:32 - Outros Serviços e Encargos, CZ\$ 400.000,00

04:04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

31:31 - Remuneração de Serviços Pessoais, CZ\$ 100.000,00

05:00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

05:01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

32:33 - Contribuições Correntes, CZ\$ 100.000,00

32:61 - Juros da Dívida Contratada, CZ\$ 260.000,00

05:04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

31:32 - Outros Serviços e Encargos, CZ\$ 29.000,00

06:00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

06:02 - DIVISÃO DE OBRAS.

41:10 - Obras e Instalações, CZ\$ 100.000,00

06:04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

31:13 - Obrigações Patronais, CZ\$ 100.000,00

07:00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

07:02 - DIVISÃO DE SAÚDE.

31:20 - Material de Consumo, CZ\$ 120.000,00

31:32 - Outros Serviços e Encargos, CZ\$ 100.000,00

07:03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

31:20 - Material de Consumo, CZ\$ 400.000,00

31:32 - Outros Serviços e Encargos, CZ\$ 50.000,00

08:00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08:02 - DIVISÃO DE ENSINO.

31:13 - Obrigações Patronais, CZ\$ 100.000,00

31:20 - Material de Consumo, CZ\$ 250.000,00

31:32 - Outros Serviços e Encargos, CZ\$ 200.000,00

TOTAL, CZ\$ 2.433.000,00

ANULAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 014/88.

- Reserva de Contingência, CZ\$ 2.433.000,00

11:00	Material de limpeza	11:00
11:01	Material de limpeza	11:01
11:02	Material de limpeza	11:02
11:03	Material de limpeza	11:03
11:04	Material de limpeza	11:04
11:05	Material de limpeza	11:05
11:06	Material de limpeza	11:06
11:07	Material de limpeza	11:07
11:08	Material de limpeza	11:08
11:09	Material de limpeza	11:09
11:10	Material de limpeza	11:10
11:11	Material de limpeza	11:11
11:12	Material de limpeza	11:12
11:13	Material de limpeza	11:13
11:14	Material de limpeza	11:14
11:15	Material de limpeza	11:15
11:16	Material de limpeza	11:16
11:17	Material de limpeza	11:17
11:18	Material de limpeza	11:18
11:19	Material de limpeza	11:19
11:20	Material de limpeza	11:20
11:21	Material de limpeza	11:21
11:22	Material de limpeza	11:22
11:23	Material de limpeza	11:23
11:24	Material de limpeza	11:24
11:25	Material de limpeza	11:25
11:26	Material de limpeza	11:26
11:27	Material de limpeza	11:27
11:28	Material de limpeza	11:28
11:29	Material de limpeza	11:29
11:30	Material de limpeza	11:30
11:31	Material de limpeza	11:31
11:32	Material de limpeza	11:32
11:33	Material de limpeza	11:33
11:34	Material de limpeza	11:34
11:35	Material de limpeza	11:35
11:36	Material de limpeza	11:36
11:37	Material de limpeza	11:37
11:38	Material de limpeza	11:38
11:39	Material de limpeza	11:39
11:40	Material de limpeza	11:40
11:41	Material de limpeza	11:41
11:42	Material de limpeza	11:42
11:43	Material de limpeza	11:43
11:44	Material de limpeza	11:44
11:45	Material de limpeza	11:45
11:46	Material de limpeza	11:46
11:47	Material de limpeza	11:47
11:48	Material de limpeza	11:48
11:49	Material de limpeza	11:49
11:50	Material de limpeza	11:50
11:51	Material de limpeza	11:51
11:52	Material de limpeza	11:52
11:53	Material de limpeza	11:53
11:54	Material de limpeza	11:54
11:55	Material de limpeza	11:55
11:56	Material de limpeza	11:56
11:57	Material de limpeza	11:57
11:58	Material de limpeza	11:58
11:59	Material de limpeza	11:59
12:00	Material de limpeza	12:00

SÍNULA = Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 007/87 de 04.11.87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de no valor de 2.433.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruza-

dos), assim discriminados:

03.00 - Assessoria e Planejamento

03.01 - Divisão de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

05.00 - Departamento de Finanças

05.01 - Divisão de Administração

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada

05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.02 - Divisão de Obras

4.1.1.0 - Obras e Instalações

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.4.1.3 - Obrigações Patronais

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

TOTAL

»»»

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

04.04 - Divisão de Serviços Gerais

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

05.00 - Departamento de Finanças

05.01 - Divisão de Administração

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada

05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.02 - Divisão de Obras

4.1.1.0 - Obras e Instalações

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.4.1.3 - Obrigações Patronais

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Ensino

3.4.1.3 - Obrigações Patronais

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

TOTAL

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI,

Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dirceu Silveira Bueno

Prefeito Municipal

Foral da Região
De 27/06 a
30/07/88
Págs.
13 e 14